



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

Processo Administrativo: 2018017927
Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2019
Ata de Registro de Preços nº 009/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é a Renovação da Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF: 28.820.255/0001-10

Endereço: RUA DR. LISIMACO FERREIRA DA COSTA, Nº 225. LONDRINA – PR. CEP: 86025-090.

Telefone: (43) 3376-6360

Representante: JULIANA CAROLINA ZANINELLI

Itens: 04,06, 08, 10, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 75, 77, 80, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 101, 102, 113, 114, 116, 117, 118, 124, 125, 126, 127, 131 e 134.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME					CNPJ: 28.820.255/0001-10	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	PC	500	Algodão em rolete. Pacote c/ 100 unidades. Rolinho (roletes) de algodão, alvejado, hidrófilo, isento de impurezas, não estéril. Apresentação: Pacote c/ 100 unidades.	ssplus	1,50	750,00
06	CX	30	Anestésico Mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor, acondicionado em tubetes de cristal de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Cx c/ 50 tubetes.	dfl	110,00	3.300,00
08	UN	30	Arco de Young, de plástico, autoclavável.	maquira	7,00	210,00
10	UN	20	Broca carbide CA cônica lisa de ponta plana nº 170 de aço inoxidável para baixa rotação. Embalada individualmente.	kavo ca	6,30	126,00
14	UN	300	Broca diamantada esférica nº 1014 para alta rotação. Embalada individualmente.	champion/ microdont	1,40	420,00
15	UN	100	Broca Endo Z.	microdont	18,30	1.830,00
22	CX	120	Cera rosa n.º 07. Cx com 18 lâminas.	blue	10,40	1.248,00
23	CX	30	Cera utilidade. Cx com 5 lâminas, 225g.	blue	10,40	312,00
24	KIT	110	Cimento de Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades, radiopaco e auto-endurecível, com alta resistência a dissolução. Kit contendo pasta base com 13 g, pasta catalisadora com 11 g e bloco de mistura.	technew	12,10	1.331,00
25	KIT	100	Cimento de Ionômero de Vidro para Restauração, com composição básica após a mistura das fases de: vidro de alumino fluorsilicato, ácido policarboxílico, fluoreto de cálcio e ácido poliacrílico. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g, 1 frasco de líquido com 8 g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação	fgm	13,70	1.370,00
26	KIT	40	Cimento endodôntico para obturação de canais radiculares à base de hidróxido de cálcio, com alta radiopacidade e biocompatível. Conjunto (kit) contendo 1 frasco de pó (trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio) com 8g e 1 bisnaga de resina (epóxi) com 7,5g.	dentsply / cimento sealer 26 9gr mi	67,90	2.716,00
32	UN	300	Condicionador dental gel à base de Ácido Fosfórico na concentração de	allplan	1,00	300,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

			37% espessada com Sílica Coloidal. Composição: Ácido Fosfórico; Sílica Coloidal; Corante. Apresentação: seringas c/ 2,5 ml de condicionador.			
36	CX	50	Cunha reflexiva interdental transparente sortida. Caixa c/ 20.	tdv	28,10	1.405,00
37	CX	3	Dente 133 Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90
38	CX	1	Dente 133 Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	36,00
39	CX	1	Dente 133 Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	36,00
40	CX	1	Dente 263 Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	36,00
41	CX	3	Dente 263 Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00
42	CX	3	Dente 263 Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00
43	CX	1	Dente 264 Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link	blue / lider	36,00	36,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

			(elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.			
44	CX	3	Dente 264 Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00
45	CX	3	Dente 264 Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00
46	CX	1	Dente 264 Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	36,00
47	CX	1	Dente 264 Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	36,00
48	CX	3	Dente 266 Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00
49	CX	1	Dente 2 D Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	36,00
50	CX	3	Dente 2 N Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00
51	CX	3	Dente 2 N Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para	blue / lider	36,00	108,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

			prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.			
52	CX	3	Dente 2 N Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,00	108,00
53	CX	2	Dente 2 P Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	72,60
54	CX	1	Dente 2 P Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	36,30
55	CX	3	Dente 3 D Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90
56	CX	3	Dente 3 D Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90
57	CX	3	Dente 3 M Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90
58	CX	3	Dente 3 M Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

			pigmentos orgânicos e fluorescentes.			
59	CX	3	Dente 3 M Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90
60	CX	3	Dente 3 N Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90
61	CX	3	Dente 3 P Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90
62	CX	2	Dente 32 L Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	72,60
63	CX	3	Dente 32 M Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90
64	CX	3	Dente A 25 Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90
65	CX	3	Dente A 25 Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	blue / lider	36,30	108,90
66	CX	3	Dente A 25 Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem	blue / lider	36,30	108,90



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

			corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.			
67	UN	30	Disco diamantado flexível, montado em mandril para peça de mão, para acabamento em acrílicos.	microdont	30,90	927,00
68	FR	20	EDTA a 17% solução. Frasco com 20 ml.	biodinamica	4,99	99,80
69	UN	200	Espelho clínico plano, autoclavável, nº 5, indicado para a verificação da cavidade bucal.	pharmainox	1,47	294,00
73	UN	10	Espátula nº 31. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	trinks	6,60	66,00
75	UN	4	Espátula Lecron. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade AISI 420, obedecendo às normas nacionais NBR; serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	trinks	6,50	26,00
77	FR	100	Eugenol, líquido obtido através do Óleo de Cravo, apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, antiinflamatórias e cicatrizantes. Frasco c/ 20ml.	biodinamica	9,70	970,00
80	CX	20	Filme dental periapical (adulto). Caixa c/ 150 unidades.	agfa	106,50	2.130,00
85	FR	50	Fixador para radiografia odontológica. Solução pronta para uso em processo manual, contém água a 80 - 85%, tiosulfato e tiocianato de amônia 5- 10% . Frasco c/ 475 ml.	caithec	7,50	375,00
86	FR	100	Formocresol. Frasco c/ 10 ml.	biodinamica	4,60	460,00
87	PC	250	Gesso comum tipo II. Pacote com 1 kg.	pasom	4,00	1.000,00
88	PC	24	Gesso especial tipo IV. Pacote com 1 kg.	pasom	16,00	384,00
91	UN	15	Grampo para isolamento absoluto nº 201 em aço inoxidável.	golgran	10,94	164,10
92	FR	70	Hidróxido de cálcio pré ativado. Frasco c/ 10 g.	biodinamica	4,10	287,00
101	BLT	30	Limas endodônticas recíprocantes de NiTi (níquel titânio) Wave-One Gold Primary (vermelha) de 25 mm de comprimento. Blister com 3 limas.	dentsply	177,90	5.337,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

			Compatíveis com motor endodôntico X-Smart Plus.			
102	BLT	60	Limas endodônticas reciprocantes de NiTi (níquel titânio) Wave-One Gold Medium (verde) de 25 mm de comprimento. Blister com 3 limas. Compatíveis com motor endodôntico X-Smart Plus.	dentsply	177,90	10.674,00
113	RL	100	Matriz odontológica de aço inoxidável, fita, rolo de 50cm x 7mm, descartável.	biodinamica	1,09	109,00
114	TUB	90	Microaplicador descartável tipo regular, com pescoço dobrável e fibras não absorventes. Acondicionadas em tubo plástico para fácil dispensação. Tubo com 100 unidades.	fgm	7,76	698,40
116	UN	70	Óculos de proteção, incolor.	kalipso	3,19	223,30
117	FR	80	Óleo lubrificante para lubrificação, com bico aplicador para alta e baixa rotação de turbinas, micro motores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização. Atóxico, isento de: Solvente e cloro flúor carbono. Embalagem com 200 ml.	maquira	15,30	1.224,00
118	FR	90	Oxido de zinco – pó. Utilizado p/ forramento dentário e restaurações provisórias. Frasco c/ 50g.	biodinamica	3,23	290,70
124	UN	80	Ponta de ultrassom (inserto) compatível ao aparelho de ultrassom Kondortech.	holdent	58,40	4.672,00
125	UN	70	Refil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor A3,5 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidilmetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/sílicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	3m espe	28,50	1.995,00
126	POTE	40	Resina acrílica termo polimerizável pó rosa médio com veias, contendo polimetilmetacrilato, peróxido de benzoila e pigmentos biocompatíveis. Pote com 450 g.	frantins	41,50	1.660,00
127	KIT	150	Restaurador intermediário para restauração temporária de longa duração – kit com: - líquido contendo eugenol, reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resistência a compressão e propriedade sedativa. Frasco com 15 ml. - pó contendo óxido de zinco reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resistência a compressão e propriedade sedativa. Frasco c/ 38g.	biodinamica	14,41	2.161,50
131	FR	25	Solução hemostática tópica gengival,	biodinamica	10,35	258,75



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

			solução a base de cloreto de alumínio, não contendo epinefrina. Frasco com 10 ml.			
134	FR	40	Tricresol-formalina. Frasco c/ 20ml	biodinamica	4,40	176,00

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.2. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.3. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.5. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar a entrega dos materiais pelo preço registrado e no preço ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.6. O FORNECEDOR obrigar-se-á a entregar os produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.8. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2018017927**, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega dos produtos, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, devem consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens registrados.

7.1.4. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não da entrega dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de prestação dos serviços registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.4. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. Os produtos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos das aquisições a serem entregues, pelo FORNECEDOR, deverá ocorrer conforme demanda, e são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos/quantidades registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. O prazo de entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho, não poderá exceder 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma.

9.2. Os materiais deverão ser entregue no Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: Quadra 912 Sul, Alameda 04, QI - A, Lote 06/08, – Telefone: (63)3218-5563/5588.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1. Todos os produtos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica, obedecer as normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme a natureza do item. O produto deve ser de alta performance, com base em normas técnicas e legislação vigente.

11.4. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos produtos efetivamente prestados.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com produtos, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas no fornecimento do produto;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis para a entrega dos produtos;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o **ÓRGÃO DEMANDANTE** poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o **ÓRGÃO DEMANDANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades previstas no Art. 81 a 85 da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2019.

Órgão Gerenciador:
Superintendente de Compras e Licitações

**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME**
Fornecedor Registrado

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

Melyne Vieira Mamédio de Almeida
Equipe de Apoio